



LEI N.º 3.739, de  
15 de Setembro de 2004

7143/07  
Dá denominação de “JOSÉ  
BENEDITO REIS”, à Unidade de  
Atendimento da Saúde da Família  
do Jardim Tamandaré.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, “JOSÉ BENEDITO REIS”, a Unidade de Atendimento da Saúde da Família, localizada no Bairro Jardim Tamandaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de setembro de 2004.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

**DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo n.º 44/2004, de  
autoria do Vereador Anísio Cavalheiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVI.